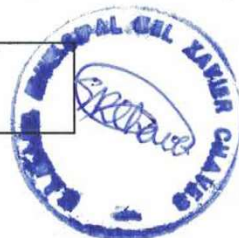


**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, realizada aos 09 (nove) dias do mês de março no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Com a presença dos vereadores **Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antônio da Silva, Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça, Sábatha Resende Chaves Assunção, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso**. Estavam presentes também na sessão: Gilsinei Chaves, Lilian Cecília Jaques Silva, Jonathan Yuri Antônio B. Batista, Felipe Oliveira Ávila Curi e João Pedro Sousa Camargos. A presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou aberta a sessão ordinária às dezoito horas e trinta e sete minutos com oração de praxe. Após, foram aprovadas as atas da 3ª (terceira) reunião ordinária e da 1ª (primeira) reunião extraordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizadas, respectivamente, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2026. Iniciando a ordem do dia, foi exposto em Plenário o seguinte expediente: _ Ofício nº 09/2026 da Secretária Municipal de Saúde que presta esclarecimentos sobre assuntos pautados na reunião ordinária de 19/01/2026; _ Ofício nº 10/2026 da Secretária Municipal de Saúde que responde ao Ofício nº 01/2026 de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça; _ Ofício nº 12/2025 da ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves - Prestação de Contas sobre o mês de dezembro de 2025; _ Ofício Circular nº 05/2026 da ARSAE/GAB que versa sobre Consulta e Audiência Pública nº 66/2026 – Análise de impacto regulatório sobre a possível alteração das regras de faturamento em condomínios com medição individualizada; _ Ofício nº 01/2026 da ARCEL que responde ao Ofício nº 701/2025 que solicitou informações solicitadas acerca dos serviços atualmente oferecidos, da forma de funcionamento de cada atendimento, do público atendido e dos critérios adotados, com o objetivo de assegurar amplo conhecimento à comunidade rural e à sociedade em geral; _ Ofício Nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que responde ao Ofício 08/2026 (Em atendimento ao Requerimento nº 02/2026, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo presta os seguintes esclarecimentos: Com o objetivo de realizar a manutenção das pinguelas da Jacuba e do Carandaizinho); _ Ofício Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que responde ao Ofício nº 005/2026 sobre o material transportado da calcinação é depositada no pátio municipal, com a finalidade de ser utilizada no encascalhamento de estradas mais distantes e com trechos de maior extensão; _ Ofício nº 049/2026 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que responde acerca da não inclusão dos barraqueiros da Feira da Praça na programação do evento Natal Encantado; _ Ofício nº 056/2026 da Prefeitura Municipal que responde ao Ofício nº 08/2026 (Requerimento nº 04/2026 - relatório de gastos com festas e eventos); _ Ofício nº 63/2026 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (Responde Requerimento nº 003/2026 Câmara Municipal - Em atendimento ao Requerimento nº 003/2026, de autoria do vereador Cléber Cristina Beraldo, Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025); _ Relatório da Câmara dos Deputados contendo os recursos do orçamento da União pago ao Município de Coronel Xavier Chaves em janeiro de 2026; _ Ofício 90/2025 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que notificação ao vereador Cleber Cristiam Beraldo sobre o arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0542.0292701.2025-12 – ‘eventuais irregularidades na execução de políticas públicas voltadas ao controle populacional de animais, prevenção de zoonoses, repressão a maus-tratos e implementação de estrutura adequada para recolhimento de animais em situação de abandono, no Município de Coronel Xavier Chaves/MG’; _ Ofício nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que responde ao Ofício nº 55/2026 da Câmara Municipal (Requerimento nº 09/2026 –

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Clovis: solicitou informações acerca da existência de protocolos, programas, planos ou ações institucionais voltados à política de assistência habitacional e de moradia no âmbito do Município); _ Ofício nº 98/2026 da Promotoria de Justiça de Resende Costa referente à Notícia de Fato n.º 02.16.0542.0267534.2025-70 - Promoção de Arquivamento de ID MPE: 6148678, que versa sobre representação formulada por vereador Cleber Cristiam Beraldo, que apontou irregularidades na aquisição de calcário pela Prefeitura Municipal para manutenção de estradas vicinais; e _ Correspondência do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social sobre o Dia Internacional da Mulher. Seguindo os trabalhos, foram registradas as seguintes indicações: _ **Indicação nº 15/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros com a finalidade de promover a revisão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Justificativa: O atual Plano de Carreira encontra-se defasado em diversos pontos, especialmente no que se refere às regras de progressão, promoção por qualificação, critérios de avaliação de desempenho e isonomia entre servidores que ocupam cargos equivalentes. A revisão do plano é inedita necessária para valorizar o servidor público, garantir segurança jurídica, evitar distorções e reduzir conflitos administrativos e judiciais, além de contribuir para a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população. Destaca-se que a iniciativa para alteração do Plano de Carreira é de competência do Poder Executivo, razão pela qual a presente indicação tem por objetivo provocar e colaborar com o Executivo, colocando o Legislativo à disposição para o diálogo institucional e o acompanhamento do processo.”; _ **Indicação nº 16/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja estudada a viabilidade de implantação de Parque Multissensorial Inclusivo voltado especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com instalação em praças públicas do município e em unidades escolares da rede municipal de ensino. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, A indicação sugere que os espaços sejam adaptados com equipamentos e estruturas que promovam estímulos sensoriais controlados, acessibilidade e segurança, garantindo inclusão, desenvolvimento e bem-estar às crianças e demais usuários. Justificativa: O Transtorno do Espectro Autista (TEA) envolve condições que afetam a comunicação, o comportamento e a interação social, sendo amplamente reconhecida a importância de ambientes adequados que estimulem, de forma segura e equilibrada, os sentidos e o desenvolvimento motor e emocional das crianças autistas. Os parques multissensoriais são espaços planejados para oferecer estímulos táteis, visuais, auditivos e motores de maneira organizada, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, na socialização e na autonomia das crianças com TEA. Além disso, tais espaços não beneficiam apenas pessoas com autismo, mas também crianças com outras deficiências, idosos e a população em geral, promovendo convivência, empatia e inclusão social. A instalação desses equipamentos em praças públicas garante acesso amplo e democrático à população, enquanto sua implementação em escolas municipais fortalece o uso pedagógico e terapêutico, contribuindo para uma educação mais inclusiva e humanizada. Ressalta-se ainda que a implantação pode ser realizada de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária, utilizando áreas já existentes, o que reduz custos e otimiza recursos públicos. Diante do exposto, esta indicação visa estimular o Poder Executivo a adotar políticas públicas inclusivas, alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da acessibilidade e da promoção do bem-estar social.”; _ **Indicação nº 23/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, indicam ao Poder Executivo que sejam realizados, com prioridade, serviços de manutenção e recuperação da estrada rural que liga a comunidade da Invernada à região conhecida como Cavalo do Buraco. A presente indicação se justifica pelas más condições de trafegabilidade do trecho, que vêm causando dificuldades no deslocamento diário dos moradores, no trânsito de veículos e no acesso a serviços essenciais, inclusive o transporte escolar. Trata-se de uma via de uso diário pela população, sendo fundamental para garantir segurança, mobilidade e melhores condições de acesso, motivo pelo qual a execução dos serviços se faz urgente. Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que avalie a situação e adote as providências necessárias com a devida urgência.”; **Indicação nº 24/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, indicam ao Poder Executivo Municipal que seja utilizado rolo compactador na manutenção das estradas rurais do nosso município, com o uso de material de melhor qualidade, garantindo maior durabilidade das vias. Solicitamos ainda atenção especial aos pontos críticos, que no período chuvoso acabam se transformando em verdadeiros agarradores, causando transtornos aos moradores, produtores rurais e ao transporte em geral. Como justificativa, destacamos que a compactação adequada reduz custos com manutenções frequentes e melhora a segurança. Ressaltamos também a possibilidade de verificar junto à AMVER a disponibilidade de rolo compactador, bem como o fato de o município contar com profissional capacitado, o senhor Tarciso Franco, com experiência nesse tipo de equipamento.”; **Indicação nº 26/2026**, de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Reforçar a solicitação de limpeza dos bueiros entupidos na Rua João XXIII, considerando que esta reivindicação foi registrada outubro de 2021 (Ofício 365/2021), em dezembro de 2023 (Ofício nº 387/2023) e em abril e maio de 2025 (Ofícios nº 197 e 252/2025).”; **Indicação nº 27/2026**, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves estude a possibilidade de construir uma guarita de parada de ônibus no Cruzeiro do Bairro Vila Fátima. Justificativa: Com a quantidade de chuva, várias crianças estão desabrigadas, considerando que no local não tem nenhuma proteção e também a proteção contra os raios solares.”; **Indicação nº 28/2026**, de autoria da senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves providencie a manutenção e a construção de pontos de ônibus cobertos e em condições adequadas na Zona Rural, especialmente nos locais onde há circulação de ônibus escolares.”; **Indicação nº 29/2026**, de autoria da senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção: “Que seja realizada avaliação técnica e manutenção dos para-raios do Município.”; **Indicação nº 30/2026**, de autoria da senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves realize a roçagem da vegetação às margens das estradas do Município, principalmente no caminho dos Pinheiros.”; **Indicação nº 34/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as seguintes providências: 1 – Transporte universitário no Povoado de São Caetano: Que o ônibus responsável pelo transporte dos estudantes universitários realize o trajeto dentro do povoado, efetuando o embarque e desembarque no próprio local, evitando que os alunos precisem caminhar até a rodovia, especialmente no período noturno. 2 – Retorno da lixeira no Povoado da Invernada: Que seja providenciada a reinstalação da lixeira retirada da localidade, garantindo às famílias um ponto adequado para descarte de resíduos e atendendo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

às demandas básicas de higiene e saúde pública. Justificativa: A presente indicação atende a reivindicações diretas das comunidades rurais, buscando garantir segurança, dignidade e respeito aos moradores. No Povoado de São Caetano, estudantes universitários precisam caminhar até a rodovia para pegar o ônibus, muitas vezes à noite, enfrentando riscos de acidentes e insegurança. Uma simples alteração no trajeto do transporte, passando dentro do povoado, traria segurança, comodidade e incentivo à educação. No Povoado da Invernada, a retirada da lixeira causou transtornos à comunidade. O vídeo divulgado pelos moradores tinha como objetivo alertar sobre a necessidade de melhorias e ampliação da coleta de lixo, e não a retirada do equipamento existente. A reinstalação da lixeira é essencial para garantir higiene, organização e saúde pública no local. Atender a essas demandas é uma medida justa, simples e de grande impacto social, demonstrando que o Poder Executivo ouve a população e age em benefício da comunidade. A primeira é a realidade vivida pelos estudantes universitários do Povoado de São Caetano. Jovens que buscam um futuro melhor através da educação estão sendo obrigados a caminhar até a rodovia, muitas vezes à noite, correndo riscos desnecessários. Não é justo que quem luta para estudar enfrente esse tipo de dificuldade. Uma simples alteração no trajeto do ônibus, passando dentro do povoado, já resolveria esse problema e traria mais segurança e tranquilidade para esses alunos e suas famílias. A segunda questão é no Povoado da Invernada, onde a lixeira foi retirada após a divulgação de um vídeo de moradores. É importante deixar claro que o objetivo daquele vídeo nunca foi pedir a retirada da lixeira, mas sim chamar atenção para a necessidade de melhorias na coleta de lixo. A retirada acabou trazendo ainda mais transtornos para a comunidade. Por isso, pedimos ao Executivo que reavalie essas situações com carinho e responsabilidade, atendendo a duas demandas simples, justas e que fazem diferença na vida das pessoas. Hoje damos voz a quem precisa, defendemos quem luta por educação, segurança e dignidade. O Executivo tem a chance de fazer a coisa certa – e o povo espera que faça!"; _ **Indicação nº 35/2026**, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: "Diante da dificuldade de realização do impacto financeiro relatada pelo Secretário de Finanças do município em reunião anterior, a respeito do projeto nº 216, que está e continuará em tramitação nessa casa e da relevância do objeto do projeto diante da demanda e principalmente de casos específicos de pacientes portadores de Diabetes Tipo 1 no município, refaço a indicação para que a Secretaria Municipal de Saúde realize estudos técnicos e administrativos visando à implantação de um Programa Municipal de Distribuição de Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicemia, destinados a pacientes diagnosticados com Diabetes Tipo 1 e gestantes com Diabetes Gestacional, devidamente cadastrados e acompanhados pela rede pública de saúde do município. Justificativa: A presente indicação fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde. Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse mesmo sentido, a Lei nº 8.080 de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que compete ao poder público formular e executar políticas destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, garantindo assistência integral aos cidadãos. O monitoramento contínuo da glicemia por meio de sensores representa um avanço tecnológico importante no tratamento e controle do Diabetes, permitindo a aferição constante dos níveis de glicose no organismo, com maior precisão e segurança. Tal recurso possibilita a identificação precoce de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, contribuindo significativamente para a prevenção de complicações agudas e crônicas da doença. No caso de pacientes com Diabetes Tipo 1, o controle rigoroso da glicemia é fundamental para evitar intercorrências graves e melhorar a qualidade de vida. Já

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

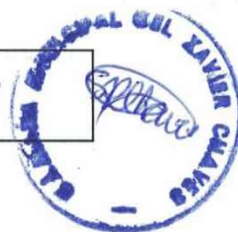
Estado de Minas Gerais

nas gestantes com diabetes gestacional, o acompanhamento adequado dos níveis glicêmicos é essencial para reduzir riscos maternos e fetais, contribuindo para uma gestação mais segura. Assim, a implementação de um Programa Municipal voltado à distribuição desses sensores representa medida de relevante interesse público, alinhada aos princípios da prevenção, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para a redução de custos futuros decorrentes de complicações associadas ao descontrole glicêmico. Ressalta-se que diversos municípios já possuem leis específicas sobre o tema. Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a saúde pública, apresento a presente indicação para apreciação e providências por parte do Poder Executivo. Encaminho em anexo minuta do projeto de lei para apreciação, aprimoramento e adequação para viabilidade de implantação no município.”; _ **Indicação nº 36/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, com urgência, ao setor competente da Prefeitura a realização de reparos definitivos no mata-burro localizado próximo à gruta, no povoado de São Caetano. Justificativa: O referido mata-burro sofreu danos e acabou sendo retirado, sendo feito no local apenas um reparo provisório. Entretanto, até o presente momento não foi realizada a obra adequada para solucionar o problema de forma definitiva. A situação atual tem causado grande preocupação aos moradores e a todos que utilizam a estrada, pois as laterais do local estão afundando e os veículos, ao passarem, acabam raspando o fundo no centro da via. Ao tentar desviar, há sério risco de cair nos buracos existentes, já que o trecho está muito estreito. Ressalta-se ainda que, neste período, ocorre a colheita de milho na região, aumentando consideravelmente o trânsito de caminhões e máquinas pesadas, o que pode agravar ainda mais as condições do local e causar danos maiores à estrada, além de colocar em risco a segurança de quem trafega por ali. Diante da gravidade da situação e da importância da via para os moradores e produtores rurais do povoado de São Caetano, solicita-se atenção e providências urgentes do Poder Executivo, a fim de que seja realizado o reparo adequado, garantindo segurança e melhores condições de tráfego.”; _ **Indicação nº 37/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Indicamos ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a correção do alto relevo existente em frente à Igreja de Pedra, no ponto de transição entre o asfalto e o calçamento de bloquete. No local existe um desnível acentuado que tem feito com que diversos veículos raspem o fundo ao passar, causando transtornos aos motoristas e risco de danos aos automóveis. A adequação do nível da via proporcionará melhores condições de tráfego e mais segurança para todos que utilizam o trecho. Justificativa: A presente indicação atende a solicitações de moradores e usuários da via, que relatam dificuldades ao transitar pelo local devido ao desnível existente. Trata-se de uma intervenção simples, mas que trará mais segurança, conforto e preservação dos veículos que passam diariamente pelo local.”; _ **Indicação nº 38/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avalie a possibilidade de solicitar ao Laboratório Oswaldo Cruz, prestador de serviços ao município, que ofereça café ou um pequeno lanche às pessoas que realizam exames em jejum. Justificativa: Muitos pacientes precisam permanecer em jejum por várias horas para a realização de exames laboratoriais. Após a coleta, oferecer um café ou lanche simples seria uma forma de acolhimento e cuidado com os pacientes, especialmente idosos e pessoas que aguardam por longos períodos. A medida é simples, mas contribui para um atendimento mais humanizado à população.”; _ **Indicação nº 39/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Indicamos ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas medidas para

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

ampliar e melhorar a iluminação nas comunidades da zona rural do município, seja por meio de solicitações junto à Companhia Energética de Minas Gerais para instalação ou extensão de rede de iluminação pública, seja através da implantação de pontos de iluminação com estrutura própria da Prefeitura em locais onde não há rede disponível. Justificativa: A iluminação nas comunidades rurais é fundamental para garantir mais segurança, mobilidade e qualidade de vida para os moradores. Muitos trechos ainda permanecem sem iluminação adequada, especialmente em entradas de comunidades, pontos de ônibus e locais de maior circulação de pessoas. A adoção dessas medidas contribuirá para aumentar a segurança, facilitar o deslocamento noturno e oferecer melhores condições para quem vive e trabalha na zona rural do município.”; _ **Indicação nº 40/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Gouveia vêm, na forma regimental, indicar ao Poder Executivo Municipal a construção de um vestiário no campo de futebol da comunidade Cachoeira. Justificativa: A comunidade Cachoeira possui um campo de futebol que é amplamente utilizado pelos moradores, especialmente para a prática esportiva e realização de jogos entre equipes locais. No entanto, o local ainda não conta com uma estrutura adequada de vestiário e sanitários, o que dificulta a organização das atividades esportivas e o conforto dos atletas. A construção de um vestiário proporcionará melhores condições para os jogadores e para todos que utilizam o espaço, além de incentivar a prática esportiva, a convivência comunitária e a realização de eventos esportivos na comunidade. Diante disso, solicitamos ao Executivo a análise e atendimento desta indicação, visando atender uma importante demanda dos moradores da comunidade.”; _ **Indicação nº 41/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Gouveia vêm, na forma regimental, indicar ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a renovação das pinturas de trânsito nas ruas da cidade, incluindo faixas de pedestres, sinalizações horizontais e demais demarcações viárias. Justificativa: Em diversos pontos da cidade, as pinturas de trânsito encontram-se desgastadas pelo tempo e pelo fluxo de veículos, dificultando a visualização por motoristas e pedestres. A renovação dessas sinalizações é fundamental para garantir mais segurança no trânsito, melhor organização das vias e prevenção de acidentes. Dessa forma, a atualização das pinturas contribuirá para uma mobilidade urbana mais segura e eficiente, beneficiando toda a população.”; e _ **Indicação nº 43/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Gouveia vêm, na forma regimental, indicar ao Poder Executivo Municipal que seja realizado um trabalho de manutenção nas estradas e vias do município, com o corte de enxurradas e limpeza de bueiros. Justificativa: Em diversos pontos do município, principalmente após períodos de chuva, as enxurradas acabam danificando as estradas e vias, além de causar o entupimento de bueiros, o que prejudica o escoamento da água e pode provocar alagamentos e deterioração das vias. Dessa forma, a realização de cortes de enxurradas e limpeza periódica dos bueiros é fundamental para melhorar o escoamento da água, preservar as estradas e garantir mais segurança e melhores condições de tráfego para a população.”. Em seguida, o senhor vereador Clovis Antônio da Silva registrou o **Agradecimento nº 01/2026**: “Manifesto meu sincero agradecimento ao Secretário de Estado Marcelo Aro e a seu assessor Toninho pela receptividade, atenção e disponibilidade em me receberem em seu gabinete no último dia 28 de janeiro. A reunião foi extremamente positiva e reafirmou a importância do diálogo institucional e da construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados pelos municípios. Tivemos uma conversa produtiva e propositiva sobre política habitacional, tema sensível e prioritário, especialmente diante das dificuldades enfrentadas por inúmeras famílias, bem como sobre políticas públicas e melhorias voltadas

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

às pessoas com deficiência e com necessidades especiais, pauta que exige compromisso permanente, sensibilidade social e ações concretas do poder público. Registro meu reconhecimento pela postura aberta ao diálogo, pelas orientações prestadas e pela disposição em estabelecer parcerias que fortaleçam as políticas públicas e ampliem as oportunidades para a população. A atuação articulada entre o Estado e os municípios é fundamental para que possamos avançar na implementação de projetos que promovam dignidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Tenho plena convicção de que essa aproximação institucional, pautada pelo respeito, pela cooperação e pelo compromisso com o interesse público, renderá bons frutos para o nosso município, contribuindo para o desenvolvimento social e para a efetivação de políticas públicas mais justas e inclusivas. Renovo meus agradecimentos e coloco-me à disposição para o fortalecimento contínuo dessa parceria em benefício da nossa população.”. Em pauta, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 239**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Dispõe sobre a garantia de atendimento e tratamento multidisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”. Com a palavra, a Presidente da Câmara, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, solicitou vista ao Projeto de Lei nº 239/2026, a fim de analisá-lo juntamente com os autores, tendo em vista a existência de lei de sua autoria já sancionada com matéria semelhante. Na sequência, o **Projeto de Lei nº 240**, de 05 de fevereiro de 2026, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) repassado pelo Governo Federal e dá outras providências”, foi encaminhado para análise das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência; e de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas. A seguir, o **Projeto de Lei Complementar nº 1.445**, de 02 de março de 2026, que “Altera Lei Complementar nº 1.562 de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências”, obteve aprovação por unanimidade. Seguindo a pauta, foi apresentado o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.446**, de 02 de março 2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar intervenção direta em infraestrutura junto às instalações da Polícia Militar/Ambiental responsável pelo atendimento ao território do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”. Também foram apresentados o Ofício nº.94/2026 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que encaminha o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.446/2026, o Ofício nº 044/2026 da 4ª CIA PM M - Quarta Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente e Planilha Orçamentária que contém memória de cálculo de quantitativos. Após debate e deliberação, o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.446/2026** foi aprovado por unanimidade. Na sequência da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 06/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Senhora Presidente, Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o presente pedido de esclarecimentos, nos termos abaixo. DOS FATOS: Conforme informações extraídas do Portal da Transparência do Município, verificam-se aquisições de reservatórios metálicos com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros, destinados ao abastecimento de água em comunidades rurais, realizadas em exercícios distintos, com os seguintes valores unitários aproximados: _ Exercício de 2021: R\$ 29.330,00; _ Exercício de 2023: R\$ 62.500,00; _ Exercício de 2025: R\$ 42.100,00; Observa-se que o reservatório adquirido no exercício de 2023 apresentou valor significativamente superior quando comparado às aquisições

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

realizadas em exercícios anteriores e posteriores, apesar de se tratar de equipamentos com capacidade equivalente, mesma finalidade pública e tipologia semelhante. Ressalta-se, ainda, que no exercício de 2023 foram adquiridas três unidades do referido reservatório metálico, circunstância que, sob a ótica da lógica de mercado e do princípio da economicidade, tende a gerar redução — e não elevação — do preço unitário, em razão dos ganhos de escala normalmente observados em aquisições em maior quantidade, o que reforça a necessidade de esclarecimentos quanto aos critérios adotados. DO FUNDAMENTO TÉCNICO E LEGAL: A legislação que rege as licitações e contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93 (vigente à época do certame de 2023) e os princípios mantidos pela Lei nº 14.133/21, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da: _ legalidade; _ economicidade; _ motivação dos atos administrativos; _ competitividade; _ vantajosidade da contratação. Destaca-se que a indicação ou restrição por marca, fabricante ou modelo específico é vedada como regra geral, sendo admitida apenas de forma excepcional, desde que devidamente justificada por critérios técnicos objetivos, formalmente documentados no respectivo processo administrativo. DOS QUESTIONAMENTOS: Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo informe: Quais critérios técnicos e econômicos fundamentaram a definição do valor de referência da licitação realizada no exercício de 2023 para aquisição do reservatório metálico de 30.000 litros; Se houve, direta ou indiretamente, restrição por marca, fabricante ou especificações técnicas que tenham limitado a competitividade do certame; Em caso afirmativo, quais pareceres técnicos, laudos ou estudos comparativos embasaram tal restrição; Se foi realizada pesquisa de preços ampla, indicando: o número de fornecedores consultados; os valores obtidos; os critérios adotados para seleção ou descarte das propostas; Considerando que no exercício de 2023 foram adquiridas três unidades do referido reservatório, esclarecer por qual razão não houve redução do preço unitário, à luz do princípio da economicidade e dos ganhos de escala normalmente observados em contratações dessa natureza; Como a Administração justifica o fato de que aquisição posterior (2025), com especificações técnicas detalhadas e finalidade equivalente, tenha ocorrido por valor substancialmente inferior ao praticado no exercício de 2023. DA FINALIDADE: O presente requerimento tem por finalidade o regular exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, visando assegurar a transparência dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.”; _ **Requerimento nº 07/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Requer informações ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, em razão da resposta constante no Ofício nº 001/2026, referente ao pedido de ligação de água da Sra. Neide Aparecida Davin. O Vereador que subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais de fiscalização dos atos do Poder Executivo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal e nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, isonomia, razoabilidade e eficiência, vêm, respeitosamente, REQUERER do Senhor Romilson Meiro de Sousa, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, as informações a seguir, em razão da resposta apresentada no Ofício nº 001/2026, que tratou do requerimento de ligação de água formulado pela Sra. Neide Aparecida Davin. I – Do contexto e da resposta apresentada: Conforme consta no Ofício nº 001/2026, a Secretaria Municipal de Obras: reconhece a possibilidade técnica de atendimento, ainda que com limitações; afirma que o Município não garante nem se responsabiliza pela regularidade, pressão ou continuidade do abastecimento; informa que a ligação será inserida em fila de espera, sem prioridade, por não se tratar de situação emergencial. Todavia, a resposta apresentada suscita questionamentos relevantes de ordem jurídica, administrativa e técnica, os quais demandam esclarecimentos formais por parte da

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Secretária. II – Do pedido verbal anterior e da validade dos requerimentos: Registre-se que, conforme informado pela requerente, a Sra. Neide Aparecida Davin realizou pedido verbal de ligação de água há aproximadamente dois anos, ainda durante a gestão anterior, diretamente ao então Prefeito Municipal, sem que houvesse qualquer orientação formal para protocolização ou negativa expressa do pedido. Diante disso, impõe-se esclarecer que: O princípio da boa-fé administrativa e da confiança legítima impede que o cidadão seja prejudicado por mudanças internas de procedimento da Administração sem prévia e clara comunicação; A eventual exigência posterior de formalização não pode, por si só, descaracterizar a antiguidade da demanda, sobretudo quando a própria Administração deixou de orientar adequadamente o cidadão; A demora no atendimento, nesse caso, não decorre de inércia da requerente, mas da ausência de resposta administrativa efetiva à época.

III – Dos questionamentos e informações requeridas. Diante do exposto, REQUER-SE: 01- Quanto à responsabilização do Município pelo abastecimento. a) Em quais dispositivos legais, normativos ou regulamentares se fundamenta a afirmação de que o Município não se responsabiliza pela pressão, vazão e regularidade do abastecimento após a ligação; b) Se esse entendimento é aplicado de forma geral a todos os pedidos semelhantes ou apenas em situações específicas; c) Se há precedentes administrativos de ligações realizadas sob as mesmas condições técnicas no Município, indicando, se possível, as localidades atendidas.

02 - Quanto ao uso de tubulação de ½” (padrão COPASA). a) Se existe norma técnica formal, manual ou laudo da COPASA adotado oficialmente pelo Município como parâmetro obrigatório; b) Se tal padrão vem sendo uniformemente aplicado em todas as ligações realizadas, inclusive em áreas rurais e distantes da rede principal; c) Se há estudos ou registros técnicos que comprovem a suficiência desse diâmetro para garantir condições mínimas de abastecimento nas situações já atendidas.

03 - Quanto à fila de espera e aos critérios de atendimento. a) A quantidade atual de pedidos existentes na fila de espera para ligação de água; b) A relação dos pedidos formalizados, contendo: data do protocolo; localidade; situação atual; c) Os critérios objetivos utilizados para definição da ordem de atendimento, especialmente no que se refere: à antiguidade do pedido; à eventual caracterização de emergência; às condições técnicas; d) Se existe controle formal e documentado da fila de espera, e onde tal informação pode ser consultada.

04 - Quanto à validade dos pedidos verbais anteriores. a) A partir de quando a Administração passou a considerar exclusivamente pedidos protocolados como válidos; b) Se houve ato normativo, orientação interna ou mudança formal de procedimento nesse sentido; c) Se os pedidos verbais realizados anteriormente foram registrados, desconsiderados ou se houve orientação para nova formalização, especialmente no caso em análise.

IV – Do fundamento jurídico e do interesse público. Ressalta-se que o presente requerimento visa assegurar transparência, isonomia e segurança jurídica, evitando que procedimentos administrativos internos resultem em tratamento desigual entre cidadãos ou em prejuízo ao acesso a serviço público essencial, como o abastecimento de água. Requer-se que as informações sejam prestadas por escrito, dentro do prazo legal. Termos em que, Pede deferimento.”; _ **Requerimento nº 08/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Qual o motivo da retirada da lixeira localizada na comunidade da Invernada, nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora do Glória; Se há previsão de reinstalação da referida lixeira; Se existe planejamento para a retirada de outras lixeiras no município e, em caso positivo, quais os critérios adotados. Justificativa: A retirada da lixeira tem gerado questionamentos por parte dos moradores da comunidade, uma vez que o equipamento atende à necessidade básica de descarte adequado de resíduos, contribuindo para a saúde pública, limpeza urbana e preservação ambiental.”; e _ **Requerimento nº 10/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “Senhora Presidente, Requer

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

informações e cópia integral de processos administrativos referentes ao Loteamento Maria Cristina Castro Pinto e à pavimentação realizada no exercício de 2021. O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 37 da Constituição Federal (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência), na Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informações e documentos: 1. Quanto ao Loteamento Maria Cristina Castro Pinto (Lei Municipal nº 1.006/2012): a) Cópia integral do processo administrativo de aprovação do loteamento; b) Termo de compromisso firmado pelo loteador, contendo obrigações assumidas; c) Comprovação das garantias apresentadas à época (caução, seguro, hipoteca ou similares); d) Cronograma de execução da infraestrutura exigida; e) Termo de recebimento provisório e/ou definitivo das obras de infraestrutura; f) Documento formal de incorporação das vias ao patrimônio público municipal; g) Informação sobre eventual liberação de garantias prestadas pelo loteador; h) Parecer(es) jurídico(s) emitido(s) acerca do recebimento do loteamento. 2. Quanto à pavimentação realizada no exercício de 2021: a) Cópia integral do processo licitatório e do empenho referente à obra de pavimentação das ruas do referido loteamento; b) Estudo técnico ou justificativa formal que embasou a escolha da área como prioridade; c) Existência de plano municipal de pavimentação vigente à época; d) Relação das ruas pavimentadas no município entre 2017 e 2024; e) Critérios técnicos adotados para definição da ordem de execução das obras; f) Ordem de serviço e identificação das autoridades que autorizaram e homologaram a obra. 3. Quanto a eventual conflito de interesse: a) Informação se houve declaração formal de impedimento por parte do então Prefeito, caso existente vínculo familiar com o loteador; b) Caso não tenha havido impedimento formal, que seja informado o fundamento jurídico adotado pela Administração. Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo exercer o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, assegurando transparência e regularidade dos atos administrativos, especialmente no que se refere à incorporação de loteamentos ao patrimônio público e à aplicação de recursos municipais em obras de infraestrutura. Trata-se de medida de controle institucional, sem prejulgamento, visando garantir que todas as etapas tenham observado a legislação vigente e os princípios da Administração Pública. Nestes termos, Pede deferimento.”. Com a palavra, o senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo dirigiu-se à tribuna, manifestando-se nos termos que seguem: “Às vezes, quando alguém começa a cumprir seu papel com seriedade, algumas situações acabam chamando a atenção. Quem acompanha meu trabalho sabe que procuro exercer o mandato com responsabilidade. Ser vereador não é apenas fazer leis. É também fiscalizar, cobrar e defender que o recurso público e as decisões da cidade sejam conduzidos com justiça para todos. Na segunda-feira passada, enquanto eu participava da comemoração dos 63 anos de emancipação da nossa cidade, recebi uma ligação de uma colaboradora informando que um auditor fiscal do trabalho havia estado no meu estabelecimento. Coincidência ou não, poucos dias antes nós havíamos votado na Câmara uma emenda de minha autoria sobre a regulamentação dos táxis. Não estou aqui para acusar ninguém. Não sei quem fez denúncia, não vi, não posso afirmar nada. Mas é um fato que o fiscal esteve lá. E faço questão de tornar isso público, para que quem fez a denúncia tenha a certeza de uma coisa: o fiscal realmente compareceu ao local. Isso acaba gerando uma reflexão. São João del-Rei tem uma economia muito movimentada pelo comércio. Conversando com várias pessoas da cidade, muitos comerciantes me disseram que nunca receberam uma visita da fiscalização do trabalho, alguns com décadas de atividade. Outro ponto que chama a atenção é que, salvo engano, nem existe auditor fiscal do trabalho lotado aqui em São João del-Rei, sendo que, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Estado de Minas Gerais

se comenta, o mais próximo estaria em Conselheiro Lafaiete. Mas quero deixar algo muito claro para a população. Se alguém imaginou que uma denúncia anônima poderia me intimidar ou fazer com que eu diminuísse o meu trabalho como vereador, pode ter certeza de uma coisa: isso não vai acontecer. Meu trabalho vai continuar. Vai continuar porque eu acredito na política feita com responsabilidade. Vai continuar porque acredito que fiscalizar é um dever de quem ocupa um cargo público. E vai continuar porque acredito que todos devem ser tratados com justiça. Não guardo raiva de ninguém. Apenas acredito que a política não pode ser feita como se a cidade tivesse dono ou como se tudo tivesse que ser do jeito de alguns. A cidade é de todos, e as decisões precisam respeitar a população. Se denunciar, fiscalizar e cobrar é o preço que se paga por fazer o que é certo, então eu estou pronto para continuar pagando esse preço. Meu compromisso não é com interesses escondidos. Meu compromisso é com a verdade, com a justiça e com a população da nossa cidade. E quando a população começa a perceber como certas coisas acontecem, quando começa a entender melhor os interesses que existem na política, aí sim começamos a caminhar para uma cidade mais justa. Podem ter certeza: eu vou continuar fazendo o meu trabalho. Com coragem, transparência e respeito pela nossa população. Sou humano. Nada do que é humano me é estranho". Finalizando a ordem do dia, foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 23 (vinte e três) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou encerrada a reunião ordinária às dezenove horas e trinta e três minutos de nove de março de dois mil e vinte e seis. Sábatha Resende Chaves Assunção

Carlos Roberto dos Santos
Andréia Lygia de Almeida Faria, Almir Nogueira Moura,
Nelson G. L. Moura, Wilson Carlos
Eduardo Ferreira, Marcos Antônio da Silva
Valéria Cristina Soares

